



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 051/2022-GAB..... 1

DECRETO Nº 051/2022-GAB

“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.”

O Excelentíssimo Senhor **ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA**, Prefeito Municipal de Paulo Ramos - MA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021, que atualiza e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS- CoV-2) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas anteriormente adotadas surtiram o efeito desejado, bem como o avanço do número de pessoas com o ciclo vacinal completo;

CONSIDERANDO, enfim, as recomendações das autoridades sanitárias de saúde, no País, no Estado, incluindo as determinações do Decreto de Calamidade Pública no Estado do Maranhão (nº. 37.360, de 3/1/2022), bem assim de profissionais do setor de saúde, no âmbito da Municipalidade, quanto à eficácia de políticas públicas de prevenção, tocante ao tema falado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 49/2022, bem como qualquer dispositivo contrário a este decreto.

Art. 2º. Ficam proibidos desfiles de blocos carnavalescos ou similares em via pública.

Art. 3º. Quanto ao horário limite de funcionamento excepcionalmente no período carnavalesco de 26 de fevereiro a 01 de março do corrente ano:

I- 02h00 para bares, quiosques, lanchonetes, restaurantes, padarias e congêneres;

II- 03h00 para casas de show e clubes.

Parágrafo único: Todos os estabelecimentos citados neste artigo devem respeitar o limite máximo de 400 pessoas.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, se a situação do Município e/ou do Estado assim o exigir.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos, MA, aos 23 de fevereiro de 2022.

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65bcad8c7e516f96a34e0c5259e069d33d193233

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVENIDA CASTELO BRANCO , CENTRO
PAULO RAMOS - MA , CEP: 65716-000
Email: diario@pauloramos.ma.gov.br
Telefone: (98)3655-0080

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA
CORDENADOR DO DIARIO

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65bcad8c7e516f96a34e0c5259e069d33d193233
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

